

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 18 de Junho de 2026.

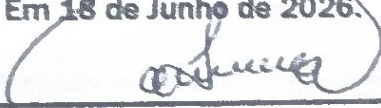

PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 228/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.


REQUER da Exma. Sra. Prefeita Municipal, da SECULT e do Conselho Municipal da Cultura e Patrimônio, que realizem estudos técnicos na Lagoa da Felipa Histórico e Cultural (pesquisa histórica, antropológica, social, toponímica), arquitetônica e urbanística (levantamento físico, preservação, inserção urbana e ambiental) laudo ambiental/biotipo e laudo hidrológico, no sentido de subsidiar o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio para que seja reconhecida a Lagoa da Felipa como patrimônio Histórico e Cultural do município de Morada Nova, na forma que indica.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Junho de 2026.


João Perboyre Teófilo Girão Neto
Secretário ad hoc

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Exma. Sra. Naiara Carneiro Castro - Prefeita Municipal, a Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) e ao Conselho Municipal da Cultura e Patrimônio de Morada Nova-Ceará, a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.06.2026.


JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
(Edmundo Araújo)
- Vereador/Requerente -

